

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº 151/2017
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Zootecnia	Zootecnia Geral	20h	01

1.2. INSTITUTO UNIVERSIDADE VIRTUAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.2.1. Sistemas e Mídias Digitais	Autoração Multimídia	40h	01

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou ao Diretor de Instituto interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma da titulação exigida, conforme Quadro anexo ao presente Edital;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), no qual conste as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- d) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, concordando com a carga horária mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, no caso de candidato aluno de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas, tendo em vista o disposto no subitem 2.6. do presente Edital, conforme prevê a Portaria nº 426 de 22/04/2004, do Magnífico Reitor.

2.1. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Portaria nº 1.007 de 19/07/1991, do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 25/07/1991 e suas alterações, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

2.2. Somente poderão ser aceitos como comprovação do grau de Mestre ou Doutor o diploma que comprove a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 03/2017/GAB/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

- 2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.
- 2.4. O programa da seleção será entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 2.5. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC, e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.
- 2.6. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
3. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.
- 3.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado por e-mail, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.
- 3.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor de Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
4. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria nº 1.007/1991, do Magnífico Reitor:
- a) prova escrita;
- b) prova didática.
- 4.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis) em quaisquer das provas.
- 4.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.
5. O resultado do processo seletivo, após aprovação do Departamento ou do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer, ao Chefe do Departamento ou ao Diretor do Instituto interessado, visto de suas provas.
6. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção ao Conselho do Centro ou do Instituto interessado, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação de que trata o item anterior.
7. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato no local de inscrição.
8. O contrato do candidato habilitado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento ou do Instituto interessado.

9. Os candidatos habilitados serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para o setor de estudo Autoração Multimídia e no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho para o setor de estudo Zootecnia Geral.

10. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

11. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento ou ao Instituto interessado.

13. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.121,76 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e no valor de R\$ 2.236,30 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.119,29; Doutorado R\$ 2.620,38, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 540,85; Doutorado R\$ 1.141,15), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

14. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

15. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o Quadro anexo ao presente Edital.

16. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou pelo Diretor do Instituto interessado.

17. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Quadro Anexo ao Edital nº 151/2017

SETOR DE ESTUDO/ REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Zootecnia Geral (20h)	27, 28 e 29 de setembro de 2017 (inicial)	Título de Doutor	R\$ 84,00	R\$ 3.377,45
		Título de Mestre	R\$ 69,00	R\$ 2.777,15
	03, 04 e 05 de outubro de 2017 (reabertura)	Diploma de Graduação	R\$ 55,00	R\$ 2.236,30
Local de Inscrição: Secretaria do Departamento de Zootecnia Endereço: Avenida Humberto Monte, s/n, Bloco 808, Campus do Pici Telefone: (85) 3366.9703 e email: dz@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Autoração Multimídia (40h)	27, 28 e 29 de setembro de 2017 (inicial)	Título de Doutor	R\$ 143,00	R\$ 5.742,14
	03, 04 e 05 de outubro de 2017 (reabertura)	Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.241,05
	09, 10 e 11 de outubro de 2017 (reabertura)	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.121,76
Local de Inscrição: Bloco Acadêmico Instituto Universidade Virtual, nº 1430, Campus do Pici Telefone: (85) 3366.9029 e email: smd@virtual.ufc.br Horário: 09 às 12 e das 14 às 17 horas				